Regulamento Concurso Fotográfico "Por isso vale a pena viver"

O concurso é promovido pela Assistência Estudantil e Pedagógica da Universidade Federal do Maranhão - campus Imperatriz, Centro de Ciências Sociais, Sociais, Saúde e Tecnologia (CCSST), em parceria com os Centros Acadêmicos da instituição.

1. Sobre o concurso:

Nos últimos anos, vemos um cenário estatístico preocupante em relação ao número de casos de suicídio, o que mobilizou a Organização Mundial de Saúde (OMS) a propor o tema como prioridade na agenda global de saúde pública.

Nesse contexto, desde 2014, o CVV (Centro de Valorização da Vida), CFM (Conselho Federal de Medicina) e ABP (Associação Brasileira de Psiquiatria), iniciaram uma campanha conhecida como “Setembro Amarelo”, que busca alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.

O concurso e mostra fotográfica “Por isso vale a pena viver” foram idealizados como atividade alusiva à campanha do “**Setembro Amarelo**”. A proposta é que, aguçados pelo concurso, os discentes da UFMA canalizem seus olhares para bons motivos que fortaleçam o interesse pela vida e que, ao publicizar tais olhares, contagie outras pessoas na mesma perspectiva. Dessa forma, são bem-vindas todas as imagens que refletem e promovem a motivação para a vida, independente da técnica ou gênero fotográfico.

2. O regulamento

Este documento estabelece as regras para participação no concurso fotográfico **"Por isso vale a pena viver"**, realizado via Instagram **@assistenciaestudantil.ufma.itz**, em alusão a campanha “Setembro Amarelo”, que visa promover o diálogo através de políticas públicas de prevenção ao suicídio.

3. Categorias:

O concurso terá duas categorias:

3.1) **Foto mais curtida**: será premiada a foto inscrita, que tenha recebido a maior quantidade de curtidas no *Instagram*

3.2) **Foto escolhida pela comissão julgadora**, que deve considerar o seguintes critérios:

- Coerência com o tema proposto;

- Originalidade;
- Criatividade;
- Qualidade técnica;
- Emoção captada pela foto.

4. Procedimento para inscrição no concurso:

- Para participar do concurso fotográfico, o aluno deve ser regularmente matriculado em curso de graduação da UFMA - Campus Imperatriz.
- Para se inscrever você deve primeiramente preencher o formulário através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO0SM5s2X4H6hCYUQrq8irJScbDYODXZ3HwGSeZ0cxDMKbSw/viewform?c=0&w=1

- Em seguida você deve postar a foto e marcar o perfil no Instagram **@assistenciaestudantil.ufma.itz** e dizer na legenda por quais motivos "vale a pena viver".
- As fotos devem ser publicadas no Instagram e marcadas com a hashtag **#valeapenaviveritz.**
- As imagens devem ser postadas de **10 a 22 de setembro.**
- A conta do usuário no Instagram não pode ser privada (bloqueada).
- As fotos devem ser inéditas e de cunho autoral.
- Não serão aceitas fotos de teor ofensivo, imoral, discriminatório ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida.
- As fotos postadas fora do período estipulado serão automaticamente desconsideradas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso de participantes que eventualmente tenham postado sua foto após essa data.
- As fotos podem ser produzidas com qualquer tipo de equipamento fotográfico, contudo, devem ser postadas via Instagram. A conta na qual a foto for publicada servirá para identificação do autor da foto.

5. A premiação:

5.1) Foto mais curtida

- Um mês grátis de academia;
- Coleção de livros Candido Portinari

5.2) Foto escolhida pela comissão julgadora

- 50 reais em Xerox na UFMA;
- 20 revelações de fotos

6. Resultado:

O resultado será divulgado no dia **25 de setembro** durante a atividade de culminância da campanha “Setembro Amarelo” e também nas nossas redes sociais **@assistenciaestudantil.ufma.itz** e **fb.com/ufmaimperatriz**.

7. Das Disposições Finais

- A participação no concurso implica a total aceitação de todos os pontos constantes no presente Regulamento.
- A Comissão Organizadora do Concurso reserva o direito a fazer eventuais alterações ao presente regulamento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, que tem resguardado o direito de escolha das comissões de análise e avaliação, bem como dos critérios de seleção e premiação, não cabendo recurso aos participantes ou envolvidos.